



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas (14h), reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, sob a Presidência de Herick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, José Francisco da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter e Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: 1. Relatório de Prestação de Contas de 2020. 2. Resultado de Reunião - Auditoria TCERR. Foi iniciada a sessão com as informações sobre a reunião realizada entre os membros: Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Francisco José da Silva e Aurydeth Salustiano Hutter, em conjunto com o Auditor do Tribunal de Contas de Roraima sr. Alcebíades Bruno. Iniciando a exposição dos tratados na reunião, os conselheiros participantes mencionaram que o auditor Alcebíades Bruno havia comentado alguns aspectos verificados no TCERR, e que não entraram em detalhes nem em questões de números ou achados, mas, foi realizada uma explanação geral sobre os Balancetes, Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e discussão sobre as Atribuições do Conselho Fiscal. Diante das temáticas tratadas, ocorreu a deliberação a qual fora reafirmada pelo Conselho Fiscal, no sentido de que todas as orientações deveriam ser levadas em consideração, dentro daquilo que é cabível, legal e regularmente pelo colegiado. Em prosseguimento, foi tratado sobre o Relatório de Prestação de Contas de 2020, em que o presidente do conselho identificou que o Tribunal de Contas indicava, basicamente, as mesmas irregularidades. A partir disso, foi discutido a necessidade de um estudo antecipado, acerca da averiguação dos itens que estão se mantendo irregulares. Inclusive estudo sobre um novo mecanismo para a fiscalização, como exemplo o Termo de Ajustamento de Gestão, citado pelo presidente do conselho, com a finalidade de corrigir falhas apontadas em ações de controle, aprimorar procedimentos, garantir o atendimento do interesse geral entre outros. Em outro ponto, o conselheiro José Francisco da Silva citou se os membros poderiam ter acesso aos Sistemas, para uma melhor análise das informações. Em discussão, consignou-se uma agenda com a gestão para que se possibilite dentro das competências do Conselho Fiscal o acesso aos sistemas de utilização do RPPS, obedecendo à preservação da proteção de dados. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HERICK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 29/10/2022, às 19:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/10/2022, às 21:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 31/10/2022, às 07:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/10/2022, às 07:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/10/2022, às 07:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/10/2022, às 07:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 31/10/2022, às 08:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6701801** e o código CRC **5C389375**.